

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.419.855/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2008
NOME EMPRESARIAL INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORDIGI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE AMERICO DE ALMEIDA	NÚMERO 139/B	COMPLEMENTO TERREOTERREO
CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO CUREMINHA	MUNICÍPIO COREMAS
UF PB		TELEFONE (83) 9996-4825
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORDIGI@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 14:53:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Patos

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEVY VICENTE LEITE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LEVY VICENTE LEITE		(mãe) VILANI MATIÁS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1985	IDENTIDADE (número) 2814598 - 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 060.458.734-16			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.770-000	CODIGO DE MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 504004
MUNICIPIO COREMAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA LEVY VICENTE LEITE JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 168
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.770-000	CODIGO DE MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 504004
MUNICIPIO COREMAS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4753900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Levy Vicente Leite Junior</i>		UF XX	
DATA DA ASSINATURA 26/02/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Levy Vicente Leite Junior</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

Confere com original
14/08/20
Thalya Felipe C Cezario
Pregoeiro Oficial

000063

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Guilherme Moura
Assessor de Serviço
26/03/2008

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2008 SOB Nº: 25101075651
Protocolo: 08/005342-4, DE 03/03/2008

LEVY VICENTE LEITE JUNIOR

Adriao Pires Bezerra
ADRIAO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFOTMÁTICA LTDA - ME		Protocolo: PBC1200524301	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25200552202	CNPJ: 09419855090126	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/08/2017
Número:		Número:	
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ata:	
20170294644	10/08/2017	ALTERAÇÃO	
25101075651	05/03/2008	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2019, às 15:32:33 (Diercio de Freitas).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código M3UYMDLI



PBC1900524301

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral

Confere com original
14/08/20
Cezario
Assinatura
Thalya Felipe C Cezario
Pregoeiro Oficial



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEVY VICENTE LEITE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LEVY VICENTE LEITE		(mãe) VILANI MATIAS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1985	IDENTIDADE (número) 2814598 - 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 060.458.734-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 004921
MUNICIPIO COREMAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 030	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA LEVY VICENTE LEITE JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 168
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 004921
MUNICIPIO COREMAS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 4753900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Levy Vicente Leite Junior</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-não
DATA DA ASSINATURA 26/02/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Levy Vicente Leite Junior</i>		

Confere com original
14/08/20
Thalya Felppe C Cezario
Assinatura
Thalya Felppe C Cezario
Pregoeiro Oficial

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

04/03/2008

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2008 SOB Nº: 25101075651
Protocolo: 08/005342-4, DE 03/03/2008
LEVY VICENTE LEITE JUNIOR
ADRIÃO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101075651		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEVY VICENTE LEITE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LEVY VICENTE LEITE		(mãe) VILANI MATIAS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1985	IDENTIDADE (número) 2814598	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 060.458.734-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 4923
MUNICÍPIO COREMAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEVY VICENTE LEITE JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 168
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 4923
MUNICÍPIO COREMAS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4753900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFERICOS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09419855000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Levy Vicente Leite Junior ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 08/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Levy Vicente Leite Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Joseppi Marconi Coutinho de Souza</i> Vocal Japadi Singular <i>Thalya F. C. Cezario</i>		AUTENTICAÇÃO	
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2011 SOB Nº: 20110195825 Protocolo: 11/019582-5, DE 19/05/2011 Empresa: 25 1 0107565 1 LEVY VICENTE LEITE JUNIOR ME <i>Maria de Fatima V. Venancio</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL</p>			

Confere com original
14/08/20
Thalya F. C. Cezario
Pregoeiro Oficial

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.
INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME.**

LEVY VICENTE LEITE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário natural de Coremas-PB, nascido em 02.04.1985, portador de CPF: 060.458.734-16, portador da cédula de Identidade RG n.º 2814598 – 2ª via – SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, s/n, centro, Coremas-PB, CEP: 58770-000, com sede a Avenida Presidente Getulio Vargas, 168, bairro: centro, Coremas-PB, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25101075651, e no CNPJ/MF n.º 09.419.855/0001-26 por despacho em 05.03.2008, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **EMANOEL GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coremas-PB, nascido em 27.03.1984, empresário, portador de CPF n.º 054.838.414-25 e RG n.º 2813244 – SSP-PB residente e domiciliado na Rua José Américo de Almeida, 139, cureminha, Coremas-PB, CEP: 58770-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas:

1ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma formada por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

LEVY VICENTE LEITE JUNIOR, 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 – 33,33% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ 10.000,00, sendo R\$ 10.000,00 em moeda corrente do país.

EMANOEL GOMES FERREIRA, 20.000 quotas no valor de R\$: 20.000,00 – 66,67% do capital, que integraliza neste ato o valor total em moeda corrente do país.

2ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 168, bairro: centro, Coremas-PB, CEP: 58770-000.

3ª A sociedade terá por objeto social principal o Comércio Varejista de equipamentos de informática e periféricos, e atividades secundárias de: Comércio varejista de produtos eletrônicos de uso pessoal e assistência técnica em informática, podendo para tanto, firmar convênios com quaisquer pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nos âmbitos federais, estaduais e municipais, bem como suas respectivas empresas e autarquias.

Confere com original
14/08/20
Regorio
Assinatura

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.
INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME.**

4ª A sociedade que iniciou suas atividades como empresário em 05.03.2008, passara a ter seu funcionamento como limitada, a partir da data de seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição de quotas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

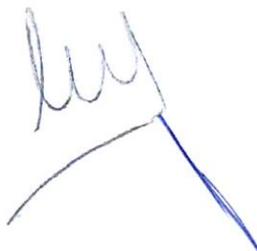
7ª A administração da Sociedade caberá somente ao sócio EMANOEL GOMES FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros, ou perdas apuradas

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª Somente o sócio EMANOEL GOMES FERREIRA, terá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Confere com original
14/08/20
Rozario
Thalya Felipe C Cezario
Pregoeiro Oficial

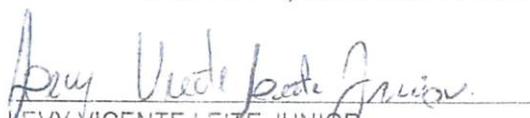
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.
INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME.**

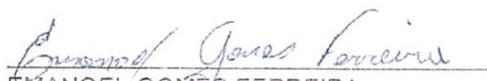
12ª O Administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

13ª Fica eleito o foro da comarca de Coremas/PB para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Coremas-PB, 06. de Maio de 2011

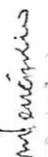

LEVY VICENTE LEITE JUNIOR


EMANOEL GOMES FERREIRA

Confere com original
14/08/20

Assinatura

Thalya Felipe C Cezario
Pregoeiro Oficial

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/06/2011 SOB Nº: 25200552202 Protocolo: 11/019584-1, DE 09/06/2011	INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME	 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL
	11/06/2011 14:00	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME**

Os abaixo, assinados LEVY VICENTE LEITE JUNIOR, brasileiro, casado, empresário natural de Coremas-PB, nascido em 02.04.1985, portador de CPF: 060.458.734-16, portador da cédula de Identidade RG n.º 2814598 – 2ª via – SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, s/n, centro, Coremas-PB, CEP: 58770-000, e EMANOEL GOMES FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coremas-PB, nascido em 27.03.1984, empresário, portador de CPF n.º 054.838.414-25 e RG n.º 2813244 – SSP-PB residente e domiciliado na Rua José Américo de Almeida, 139, cureminha, Coremas-PB, CEP: 58770-000.

Únicos sócios da sociedade sob nome empresarial – **INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 168, bairro: centro, Coremas-PB, CEP 58770-000, Registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE n.º 25200552202 por despacho de 14/06/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.419.855/0001-26, **RESOLVEM**, assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **MARIA EDNATÂNIA FERNANDES ANDRADE**, brasileira, natural de Coremas-PB, casada, nascida em 02/02/1987, empresária, n.º do CPF: 066.441.064-20 e RG: 3.144.371-2ª via – SSDS-PB, residente e domiciliado na Jose Américo de Almeida, n.º 139, bairro: cureminha, em Coremas-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio: **LEVI VICENTE LEITE JUNIOR**, acima qualificados, detentor de 10.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$:10.000,00 (dez mil reais) cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia que ora ingressa na sociedade.

§ 1º – O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§ 2º - A sócia aqui admitida, na condição de cessionário das partes dos cedentes, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

§ 3º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social.




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:03 SOB Nº 20170294641.
PROTOCOLO: 170294641 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703088642. NIRE: 25200552202.
INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

Confere com original
14/08/20
Thalya Felipe C Cezario
Pregoeiro Oficial

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MARIA EDNATÂNIA FERNANDES ANDRADE	10.000	33,33	10.000,00
EMANOEL GOMES FERREIRA	20.000	66,67	20.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **EMANOEL GOMES FERREIRA** a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade altera nesta ato seu endereço e sede para a Rua José Américo de Almeida, 139/B, bairro: cureminha - CEP: 58770-000 em Coremas-PB.

CLÁUSULA SÉTIMA - As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Coremas-PB, 02 de Agosto de 2017.

Emanoel Gomes Ferreira

EMANOEL GOMES FERREIRA
SÓCIO

Maria Ednatânia Fernandes Andrade

MARIA EDNATÂNIA FERNANDES ANDRADE
SÓCIA

Levy Vicei

LEVY VICEI
SÓCIO



IIOP

REGISTRO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:03 SOB Nº 20170294641.
PROTOCOLO: 170294641 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703088642. NIRE: 25200552202.
INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFOTMÁTICA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venêncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

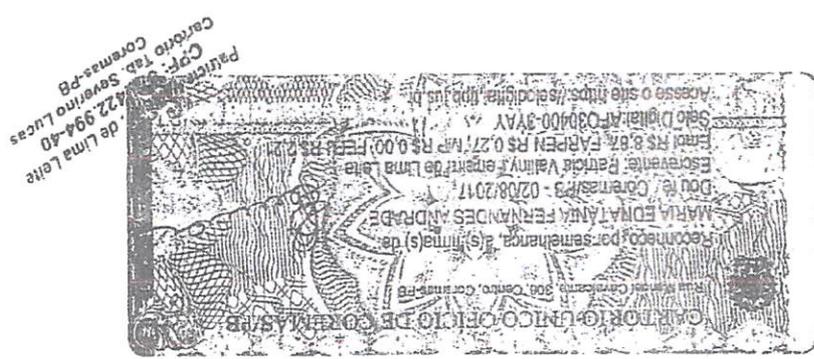
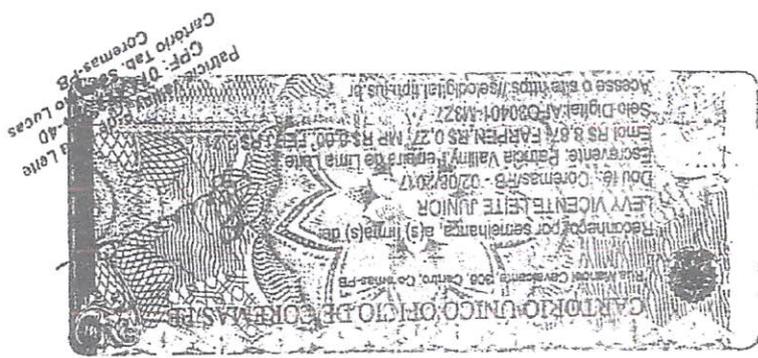
Confere com original

14/08/20

Thalya Felipe C Cezario
Pregoeiro Oficial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:03 SOB Nº 20170294641.
PROTOCOLADO: 170294641 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703088642. NIRE: 25200552202.
INFORMADIGI SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME
Marta de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/08/2017
www.redeatm.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-900



Maria Ednatânia F. Andrade Ferreira
 ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

066.441.064-20

Nome

MARIA EDNATANIA FERNANDES ANDRADE

Data de Nascimento

02/02/1987

Confere com original
 11/08/20
 Thalya
 Assinatura
 Thalya Felipe C Cezario
 Pregoeiro Oficial

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.144.371 -2 VIDE EXPEDIÇÃO DATA DE 15/09/2015

NOME MARIA EDNATÂNIA FERNANDES ANDRADE FERREIRA

FILIAÇÃO EDMILSON FERNANDES JOSEFA ANDRADE FERNANDES

NATURALIDADE COREMAS-PB DATA DE NASCIMENTO 02/02/1987

DOG ORIGEM CASAM N.662 FLS.033 LIV.B-03 CARTORIO COREMAS

CPF 066.441.064-20

Marcus A. B. Lacet Jr.
 Chefe do Núcleo de

LEI Nº 7.178-DE/20/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.419.855/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:32 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **AE77.4C17.A41A.E963**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: B4B8.78FE.E8FC.BA9D

Emitida no dia 13/08/2020 às 15:02:23

Nome Empresarial:

INFORDIGI SOLUCOES EM INFOTMÁTICA LTDA - ME

Endereço:

JOSE AMERICO DE ALMEIDA

Número:

139

Complemento:

TERREO,B

Bairro:

CENTRO

Município:

COREMAS

CEP:

58770-000

Inscr. Estadual:

16.155.734-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.419.855/0001-26

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

08939936000194

RUA CAPITÃO ANTONIO LEITE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001522	13/08/2020	90 DIAS	00193-4

DAĐOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 09.419.855/0001-26	Nome/Razão Social INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME
Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	Numero: 168
Complemento:	Bairro: CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

COREMAS 13 de agosto de 2020

José Sérgio da Silva Cabral
Diretor de Fiscalização
Coremas-PB

Confere com original

14/08/20

Thalya Felipe Cezario
Assinatura

Thalya Felipe Cezario
Pregoeiro Oficial

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: BRUNO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.419.855/0001-26

Razão Social: LEVY VICENTE LEITE JUNIOR

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 168 / CENTRO / COREMAS / PB /
58770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073003091022328800

Informação obtida em 13/08/2020 15:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.419.855/0001-26
Certidão nº: 20024393/2020
Expedição: 13/08/2020, às 15:01:55
Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.419.855/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.419.855/0001-26

Razão Social: INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME

Nome Fantasia: INFORDIGI

Certidão emitida às 14:59 de 13/08/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WsOS.xKPG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

108.939.936/0001-26
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COREMAS
Rua Cel. Antônio Leite, 88
Centro - Coremas - PB
CEP 58.170-000

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00193-4 CPF/CNPJ: 09.419.855/0001-26

Razão Social: INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

Nome Fantasia: INFORDIGI

Endereço: RUA R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 168

Numero: 168 Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Confere com original

14/08/20
Regorio
A. Assinatura

Thalya Felipe C Cezario
Pregoeiro Oficial

INÍCIO ATIV.: 05/03/2008

EMITIDO: 03/03/2020

VALIDADE: 31/12/2020

TRIBUTOS MUNICIPAL
2020
TRIBU

COREMAS, 03 de março de 2020

Adriano Feitos da Silva
Secretaria de Finanças

Sec. Municipal de Finanças

José Sérgio da Silva Cabral
Diretor de Fiscalização
Coremas - PB

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB

PROPONENTE: INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 09.419.855/0001-26

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRINHAS-PB-PB, 14 DE AGOSTO 2020.

Emerson Gomes Ferreira
INFORDIGI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 09.419.855/0001-26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
 SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA GESTÃO

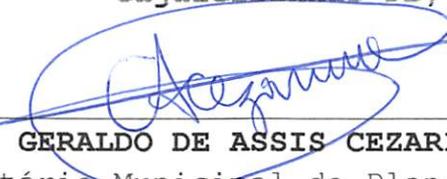
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob nº: 01.612.687/0001-89, situada Rua Admilson Leite de Almeida, nº. 80 - Centro - CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas - PB, atesta para os devidos fins que a empresa INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº.09.419.855/0001-26, situada a RUA José Américo de Almeida, Nº. 139 - Bairro Cureminha CEP: 58.770-000 - Coremas - PB, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, destinados a manutenção de diversas Secretarias do município.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cajazeirinhas-PB, aos 28 de maio de 2020.


 GERALDO DE ASSIS CEZARIO

Secretário Municipal de Planejamento

Geraldo de Assis Cezario
 Secretário Municipal
 de Planejamento
 Portaria 004/2017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



CONTRATO N°: 00119/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, CNPJ n° 01.612.687/0001-89, neste ato representada pelo Prefeito Francisco de Assis Rodrigues de Lima, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Faz Camaragibe, SN - Zona Rural - Cajazeirinhas - PB, CPF n° 601.734.404-87, Carteira de Identidade n° 1081572 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME - RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 168 - CENTRO - COREMAS - PB, CNPJ n° 09.419.855/0001-26, neste ato representado por Emanuel Gomes Pereira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Américo de Almeida, 19, Cureminha - Coremas - PB, CPF n° 054.838.414-25, Carteira de Identidade n° 2813244 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00042/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal n°. 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, destinados a manutenção de diversas Secretarias do município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00042/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 173.517,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de

Confere com original
14/08/20
Thalya F. C. Cezario
Assinatura

Thalya Felipe C. Cezario

guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, o fornecedor poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que tenha direito a recurso ou indenização



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FUNDEB 40%, FNDE, SUS, FNAS e Recursos próprios do município - elemento de Despesa nº 339030, material de consumo; elemento de despesa nº 449051, equipamentos e materiais permanentes; do orçamento operativo do exercício corrente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a execução do objeto, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com atesto da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: A entrega poderá acontecer de forma parcelada, em até 08 (oito) dias após a entrega do pedido de compra, na sede do município, a critério da administração, e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Poderá não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Administração Municipal.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela

Confere com original
 14/08/20
 Thalya Felipe C. Cezario

inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Cajazeirinhas - PB, 05 de Junho de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Genildo de A. Cezario
CPF: 000.559.034-01

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional
601.734.404-87

PELO CONTRATADO

Jaqueline Rodrigues de Almeida
CPF: 042.294.184-00

Emanuel Gomes Pereira
INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME
EMANUEL GOMES PEREIRA
054.838.414-25

Confere com original

14/08/20
Cezario
Assinatura

Thalya Felipe C Cezario
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Campina Grande****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de decorações e ornamentações em salões e ou ambientes, destinados a eventos que deverão serem realizados pela Superintendência de Transito e Transportes Públicos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Oficina de Festas Ltda. - R\$ 6.000,00.

Campina Grande - PB, 19 de Julho de 2017

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.13.002/2016
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.002/2016, cujo OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DE UMA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e MIMMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP. Caso não haja Recurso pendente fica determinado o dia 31 de julho de 2017, às 08:00 horas para abertura das Propostas de Preços das EMPRESAS HABILITADAS.

Campina Grande, 20 de julho de 2017

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.031/2017/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.031/2017/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: MARIA DO SOCORRO TAMAR ARAÚJO CELINO, com vistas a locação de imóvel situado a Rua Joaquim Caroca, 173 - Bodocongó - Campina Grande, destinado para oferta do serviço de um Centro Dia especializado para crianças com Microcefalia e apoio a suas famílias, através do co-financiamento junto ao MDS - até 31 de dezembro de 2017, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.1018.2195 (Ações dos CREAS E PETI). Elemento da Despesa: 3390.36. Fonte de Recursos: 029.

Campina Grande, 10 de Julho de 2017.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
CONVITE Nº 16.519/2017

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 31 de Julho de 2017, licitação na Modalidade CONVITE sob Nº 16.519/2017, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" destinada a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: "CAPTURA DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS", UTILIZANDO VEÍCULO ADEQUADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO 3/4 COM GAIOLA BOIADEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 TONELADAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE EM TODA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE, COM MOTORISTA E AJUDANTE (LAÇADOR), conforme especificações do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: www.saudecp.pb.gov.br/transparencia/edital/16.519/2017.

Campina Grande, 19 de Julho de 2017

Carlos Alberto Duarte
Presidente da Comissão

Confere com original
14/08/20
Thalya Felipe C Cezario
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de decorações e ornamentações em salões e ou ambientes, destinados a eventos que deverão serem realizados pela Superintendência de Transito e Transportes Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 15.451.1029, 2153 - Ações de melhoria no sistema de Trânsito. 3390.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e CT Nº 00078/2017 - 19.07.17 - Oficina de Festas Ltda. - R\$ 6.000,00

**Prefeitura Municipal
de Cajazeirinhas****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, crachás, banners, etc., de uso de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - R\$ 115.410,00; JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION EIRELI EPP - R\$ 156.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 05 de Julho de 2017

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, destinados a manutenção de diversas Secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 173.517,50; NILDO FREITAS DANTAS ME - R\$ 96.062,00.

Cajazeirinhas - PB, 05 de Julho de 2017

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017.

RATIFICO a dispensa de licitação nº 09/2017 para a locação de imóvel localizado na Rua Cecília Miranda, nº 87, Jaguaribe - João Pessoa/PB, para a instalação e funcionamento da Casa de Apoio a pessoas carentes do município de Cajazeirinhas, em tratamento de saúde em hospitais e clínicas no município de João Pessoa/PB, em favor de Senhora Gelza de Brito Silva Lucena pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) mensais, ao amparo do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos sugeridos, encaminhe-se à publicação na Imprensa Oficial.

Cajazeirinhas, 06 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito do Município de Cajazeirinhas / PB

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, crachás, banners, etc., de uso de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2017. DOTAÇÃO: FUNDEB 40%, FNDE, SUS, FNAS e Recursos próprios do município - elemento de Despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00121/2017 - 05.07.17 - EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - R\$ 115.410,00; CT Nº 00122/2017 - 05.07.17 - JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION EIRELI EPP - R\$ 156.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de in-

formática, destinados a manutenção de diversas Secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2017. DOTAÇÃO: FUNDEB 40%, FNDE, SUS, FNAS e Recursos próprios do município - elemento de Despesa nº 339030, material de consumo, elemento de despesa nº 449051, equipamentos e materiais permanentes; do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00119/2017 - 05.07.17 - INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 173.517,50; CT Nº 00120/2017 - 05.07.17 - NILDO FREITAS DANTAS ME - R\$ 96.062,00

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 09/2017

OBJETO: Serviço de locação de um imóvel para a instalação e funcionamento da Casa de Apoio a pessoas carentes do município de Cajazeirinhas, em tratamento de saúde em hospitais e clínicas no município de João Pessoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação por outros motivos nº 09/2017. DOTAÇÃO: PNAE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00123/2017 - 06.07.17 - GEIZA DE BRITO SILVA LUCENA - R\$ 27.600,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2017
HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Ibiara, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da comissão permanente de licitação do município, e tendo em vista a documentação que instrui o processo de dispensa de licitação nº 00007/2017, homologa, a dispensa de licitação, pela contratação de empresa para execução dos serviços de construção do sistema simplificado de abastecimento de água, no distrito de cachoeirinha, município de Ibiara-PB, a empresa Ip construtora e locadora de máquinas, com o valor global de R\$ 19.200,08 (dezenove mil e duzentos reais oito centavos).

Ibiara, em 17 de Julho de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de medicamentos, de acordo com o Pregão Presencial nº 00032/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
CONTRATADA: JOCIELMA RAMALHO FERRAZ, CNPJ Nº 03.466.787/0001-70
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinadas a secretaria de saúde.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2017.

Ibiara - PB, 19 de Julho de 2017
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços de acordo com o processo Pregão Presencial nº 00033/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
CONTRATADA: ALEXANDRE MAMEDE DE LIMA - MEI - CNPJ nº 27.728.398/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva, preventiva e periódica de máquinas pesadas e trator agrícola como também operação das mesmas no município de Ibiara-PB.

VALOR MENSAL DE R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31.12.2017.

Ibiara - PB, 19 de Julho de 2017
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2017, que objetiva: Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Esporte deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORTS MAGAZINE LTDA - R\$ 87.729,00.

Curral de Cima - PB, 20 de Julho de 2017
ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2017, que objetiva: Aquisição de refeições de diversos tipos, para componentes de apoio e por ocasiões de participações em eventos promovidos por esta edilidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIOGO FONTES COTTA SIMOES - R\$ 89.000,00.

Curral de Cima - PB, 20 de Julho de 2017

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento Pregão Presencial nº 00004/2017, para realização de exames por imagem, atendendo a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e ADJUDICO o seu objeto às empresas: UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 09.442.754/0001-76, com o valor global de R\$ 130.609,00 (cento e trinta mil, seiscentos e nove reais) e VALE IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANÇO LTDA ME, CNPJ Nº 18.557.568/0001-73, com o valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

Aguiar - PB, 20 de Julho de 2017.

LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

instrumento: Contrato de prestação de serviços elétricos, de acordo com a Tomada de Preços nº 00022/2017.

contratante: Prefeitura Municipal de Aguiar,

contratada: Alessandro Nobre Sarmiento mei, cadastrada no CNPJ: 27.409.471/0001-04.

objeto: a contratação de empresa especializada para a realização de serviços contínuos de manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos, na zona urbana e rural do município de Aguiar, exceto fornecimento de materiais elétricos, atendendo a Secretaria de Administração, à medida de suas necessidades, conforme este Edital.

valor mensal R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

valor global R\$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

prazo: Da assinatura do contrato até 31.12.2017.

Aguiar - PB, 20 de Julho de 2017.

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: Serviços de Borracharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JUAREZ VIRGOLINO DOS SANTOS - R\$ 25.220,00.

Juazeirinho - PB, 20 de Julho de 2017.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJA
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de Borracharia

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.060.12.361.1001.2031 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.060.12.361.1001.2032 - TRANSPORTE ESCOLAR - MDE - 02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080.10.301.1002.2067 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.090 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.090.08.244.1003.2083 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.100.04.122.2001.2095 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00075/2017 - 20.07.17 - JUAREZ VIRGOLINO DOS SANTOS - R\$ 25.220,00.

Confere com original

14/08/20

Thalya Felipe C Cezario

Pregoeiro Oficial